

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Expediente

PROGRAMA MÚSICA MINAS: PROGRAMA DE APOIO À CADEIA PRODUTIVA DA MÚSICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CIRCULAÇÃO – PUBLICADO EM 1 DE SETEMBRO DE 2016.

Onde se lê:

6.1.5 O objeto da proposta deverá estar adequado a um dos seguintes eixos, sob pena de desclassificação:

EIXO 1 – Circulação em feiras internacionais: Propostas que contemplem a participação de integrantes da cadeia produtiva e criativa da música mineira em feiras nacionais ou internacionais de negócios que integrem, comprovadamente, a rede de produção e criação da música.

Leia-se:

6.1.5 O objeto da proposta deverá estar adequado a um dos seguintes eixos, sob pena de desclassificação:

EIXO 1 – Circulação em Feiras: Propostas que contemplem a participação de integrantes da cadeia produtiva e criativa da música mineira em feiras nacionais ou internacionais de negócios que integrem, comprovadamente, a rede de produção e criação da música.

Onde se lê:

6.1.6 Serão dois eixos de requerimentos: Circulação em feiras internacionais e Circulação Nacional, que não concorrerão entre si.

Leia-se:

6.1.6 Serão dois eixos de requerimentos: Circulação em Feiras e Circulação Nacional, que não concorrerão entre si.

Onde se lê:

6.1.10 As propostas inscritas no Eixo de Circulação Nacional concorrerão entre si, seguindo critérios estabelecidos no item 9 do presente Edital, para estas propostas serão reservados R\$48.400,00 do valor total do presente Edital.

Leia-se:

6.1.10 As propostas inscritas no Eixo de Circulação Nacional concorrerão entre si, seguindo critérios estabelecidos no item 9 do presente Edital, para estas propostas serão reservados R\$48.400,00 do valor total do presente Edital.

6.1.10.1 Para o Eixo de Circulação Nacional, o recurso financeiro mencionado no item 6.1.9 será distribuído igualmente entre os períodos descritos no item 7.4 deste edital, com possibilidade de acréscimo em até 10% do valor distribuído.

6.1.10.2 Caso não seja utilizado todo o valor disponibilizado para cada período, os recursos remanescentes passarão automaticamente para a seleção seguinte.

Onde se lê:

6.2.1 O proponente deverá encaminhar pelos Correios, via Sedex ou correspondência simples com AR ou pessoalmente toda a documentação abaixo enumerada, para:

e) Cópia do Passaporte do proponente, em caso de proposta individual, no caso de viagens internacionais. A obtenção de Visto de Entrada junto aos consulados estrangeiros, caso obrigatório, será de inteira responsabilidade do proponente. Ressalta-se que, no eixo de circulação em feiras internacionais não será aceito a apresentação de proposta por coletivo.

Leia-se:

6.2.1 O proponente deverá encaminhar pelos Correios, via Sedex ou correspondência simples com AR ou pessoalmente toda a documentação abaixo enumerada, para:

e) Cópia do Passaporte do proponente, em caso de proposta individual, no caso de viagens internacionais. A obtenção de Visto de Entrada junto aos consulados estrangeiros, caso obrigatório, será de inteira responsabilidade do proponente. Ressalta-se que, no eixo de Circulação em Feiras não será aceito a apresentação de proposta por coletivo.

10.4 Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio (anexo V do edital) e protocolados na sede da Secretaria de Estado da Cultura – Superintendência de Interiorização e Ação Cultural, Cidade Administrativa, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4143, Prédio Gerais – 5º andar – Serra Verde, CEP 31630-901 – Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, entre 8h 16h; ou enviados pelos Correios, desde que a data de postagem esteja dentro do prazo legal estabelecido.

Leia-se:

10.4 Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio (Anexo V do edital) e protocolados na sede da Secretaria de Estado da Cultura – Superintendência de Interiorização e Ação Cultural, Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais – 5º andar, CEP 31630-901 – Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, entre 8h e 16h; ou enviados pelos Correios, desde que a data de postagem esteja dentro do prazo legal estabelecido.

Onde se lê:

13.12 O beneficiário contemplado na modalidade descrita no item 6.1.5 alínea a), não poderá usufruir dos benefícios de ações similares (circulação em feiras internacionais) do Programa nos 12 (doze) meses subsequentes à data de conclusão da viagem. Após este período, o proponente já beneficiado deverá, como requisito de habilitação, comprovar a aprovação da prestação de contas referente ao apoio já concedido por meio deste edital.

14.12.1 O(s) proponente(s) que estiver (em) sido beneficiado(s) em propostas individuais ou coletivas similares nos Editais anteriores da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, com prazo inferior a um ano, não poderão ser contemplados pelo presente Edital.

Leia-se:

13.12 O beneficiário contemplado neste edital, não poderá usufruir dos benefícios do Edital de Intercâmbio e de Circulação em Feiras do Programa Música Minas nos 12 (doze) meses subsequentes à data de conclusão da viagem. Após este período, o proponente já beneficiado deverá, como requisito de habilitação, comprovar a aprovação da prestação de contas referente ao apoio já concedido por meio deste edital.

13.12.1 O(s) proponente(s) que estiver(em) sido beneficiado(s) em propostas individuais ou coletivas similares nos editais anteriores de Intercâmbio do Programa Música Minas da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, em prazo inferior a um ano, não poderão ser contemplados pelo presente Edital no eixo 2 (Circulação Nacional) por ser de mesmo objeto.

Secretário de Cultura, em 16 de setembro de 2016.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura

16 880048 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto

Presidente: Júlia Amélia Mitraud Vieira

PORTARIA Nº 010/2016

Institui Comissão Especial de levantamento do inventário anual da Fundação de Arte de Ouro Preto e determina outras providências.
A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em cumprimento ao disposto no artigo 51, caput, combinado com § 1º, inciso, § 2º incisos I, II, § 3 do Decreto 45.242 de 11, de dezembro de 2009, o qual regulamenta a gestão de material no Âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Minas Gerais, dispõe sobre o levantamento anual do inventário da FAOP.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Levantamento do Inventário anual de 2016, para promover o levantamento completo dos bens patrimoniais móveis, presentes na sede da FAOP e seus núcleos. Tendo como data-base o período de 20 de setembro de 2016 à 20 de outubro de 2016, prorrogável por igual período.
Artigo 2º - Designa para compor a Comissão Especial, os servidores: Udson Paulo Nunes - Presidente - M 1.391.902-2, Italo Coelho Alves - Apoio Técnico - M 1.379.459-9, Lara Brandão Alves - Apoio Técnico - M 1.379.532-3, Luiz Flávio de Oliveira – Apoio Técnico - M 1.229.657-0, Victor Reis Ramos - Apoio Técnico _ M 1.379.530, João Batista Alves – Apoio Técnico M 1.389.265-8.

Artigo 3º - Determina que os trabalhos sejam concluídos e entregues nos limites de prazos estabelecidos no artigo 1º desta Portaria.
Artigo 4º - O não cumprimento das atribuições e a não fidelignidade dos dados registrados serão objeto de responsabilidade funcional dos servidores designados, nos termos da legislação vigente.
Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Preto, 09 de setembro de 2016
Julia Amélia Mitraud Vieira
Presidente da FAOP

dos dados registrados serão objeto de responsabilidade funcional dos servidores designados, nos termos da legislação vigente.
Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Preto, 09 de setembro de 2016
Julia Amélia Mitraud Vieira
Presidente da FAOP

16 879946 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Israel do Vale Neto
CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais e Presidente do Conselho Curador da Fundação TV Mimas Cultural e Educativa – TV Minas no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto 46.540/2014, convoca os senhores conselheiros para a Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, a ser realizado no dia 07 de Outubro de 2016, sexta-feira, às 10h, na Biblioteca Pública Luiz de Bessa, Praça da Liberdade, nº 21 – 3º andar – sala de reuniões, Bairro Funcionários.

A pauta da reunião abrangerá os seguintes assuntos:

1-Definições de procedimentos para o Regimento Interno;
1.1-Instâncias de participação e papel do futuro Conselho Curador na EMC;
2-Projeto EMC aprovado pela ALMG;
3-Autorização do Conselho para a doação de bens;
4-Contratação de estagiários através da empresa CIEE;
5-Esclarecimentos sobre as funções dos servidores lotados na Diretoria de Jornalismo;
6-Apresentação do projeto Rede Minas 2.0.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais
Presidente do Conselho Curador

16 879791 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Presidente: Michele Abreu Arroyo

PORTARIA IEPHA/MG Nº 38/2016

Concede afastamento preliminar à aposentadoria ao servidor do quadro de pessoal.

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8, inc. I, do Decreto nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do § 24 do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais c/c inc. I do art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, e art. 11 do Decreto n. 42.758, de 17 de julho de 2002, afastamento preliminar à aposentadoria ao servidor PEDRO GAETIA NETO, MASP nº 1.018.265-7, CPF nº 922.250.048-20 detentor do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão, Proteção e Restauro – AGPR, Nível IV, Grau F, a partir de 02 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2016.

MICHELE ABREU ARROYO
Presidente

PORTARIA IEPHA/MG Nº 39/2016

Concede afastamento preliminar à aposentadoria à servidora do quadro de pessoal.

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8, inc. I, do Decreto nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do § 24 do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais c/c inc. I do art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, e art. 11 do Decreto n. 42.758, de 17 de julho de 2002, afastamento preliminar à aposentadoria à servidora MARIA ELISA CASTELLANOS SOLA, MASP nº1. 019.169-0 CPF nº 355.435.236/53 detentora do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão, Proteção e Restauro – AGPR, Nível IV, Grau A, a partir de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2016.

MICHELE ABREU ARROYO
Presidente

16 879937 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Ato assinado pelo Magnífico Reitor

Ato nº 166 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, designa nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254 de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930 de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, as seguintes servidoras, em razão de estabilidade provisória prevista no Art. 10, II, “b” do Ato das Disposições Transitórias Constitucionais:
Centro de Ciências Humanas - CCH
Para o período de 01/08/2016 a 10/10/2016
Professor de Educação Superior – Nível I
Masp 1151955-0 – Elciana Pogian Dias Leite, Intérprete de Libras, 30h/a.
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
Para o período de 01/08/2016 a 30/10/2016
Professor de Educação Superior – Nível IV
Masp 1368063-2 - Renata de Carvalho Bicalho Carneiro, Instrutor de Habilidades e Atitudes, 20h/a.
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET
Para o período de 01/08/2016 a 09/10/2016
Professor de Educação Superior – Nível IV
Masp 1046055-8 - Diane Pereira Mendes, Educação e Tecnologia, Sistemas de Apoio à Decisão, Orientação de Monografia, 20h/a.

16 880020 - 1

Ato assinado pelo Magnífico Reitor

Ato nº 168 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011 concede extensão de carga horária nos termos do artigo 9º A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular aos Professores:
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET
Para o período de 20/07/2016 a 31/12/2016
Masp 1110701-8 - Victor Martins Maia, 20h/a.
Para o período de 01/08/2016 a 31/12/2016
Masp 0964393-3 – Ronaldo Dias Ferreira, 20 h/a.
Para o período de 03/08/2016 a 31/08/2016
Masp 0596711-2 - Maria Cristina Ruas de Abreu Maia, 20h/a.
Para o período de 01/09/2016 a 31/08/2016
Masp 0646693-2 - Ana Marcia Ruas de Aquino, 20h/a.
Masp 1396346-7 - Geraldo Magela Cáffaro, 20h/a.
Para o período de 12/09/2016 a 31/08/2016
Masp 1405168-4 - Danilo Barcelos Corrêa, 20h/a.
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA
Para o período de 01/07/2016 a 31/12/2016
Masp 1405199-9 - Daliana Cristina de Lima Antonio, 20h/a.
Para o período de 03/08/2016 a 31/12/2016
Masp 1405190-8 - Zaira Rodrigues Vieira, 20h/a.
Para o período de 05/08/2016 a 31/12/2016
Masp 1046166-3 - Wagner de Paulo Santiago, 20h/a.
Centro de Ciências Biológicas d da Saúde - CCBS
Para o período de 01/02/2016 a 31/12/2016
Masp 0384225-9 - Vera Lúcia Mendes Trabolld, 20h/a.
Para o período de 01/08/2016 a 31/12/2016
Masp 1141346-5 - Maurício Lopes de Faria, 20h/a.
Masp 1418933-6 - Walter Santos de Araújo, 20h/a.

16 880104 - 1

Ato assinado pelo Magnífico Reitor

Ato nº 167 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, REVOGA NO ATO Nº 65 – REITOR/2016 de concessão de extensão de carga horária, publicado em 16/03/2016, referente à servidora:
Masp 1120666-1 – Dayse Magna Santos Moura, 20 h/a, a partir de 01/08/2015.

16 880062 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

Atos Assinados pelo Vice-Reitor

Prof.ª Jose Eustáquio de Brito

ATO Nº 1000/2016 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de designação para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, de MAILSON DE QUEIROZ PROENÇA, Masp n.º 1413391-2, da Unidade Acadêmica de Passos de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 15/09/2016 a 31/12/2016.

ATO Nº 1003/2016 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de designação para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de RODRIGO FIALHO SILVA, Masp n.º 0556957-9, da Unidade Acadêmica de Leopoldina de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas aulas semanais, no período de 05/09/2016 a 31/12/2016.

ATO Nº 1001/2016 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ubá, RODRIGO DA SILVA FERREIRA, disciplina de Bioquímica/ Bioquímica II/ Química Orgânica, com a carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, no período compreendido entre 12/09/2016 a 31/12/2016
ATO Nº 1002/2016 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, GISLAINE ALVES LIPORONI PERES, disciplina de Direitos Humanos e Proteção Social/ Política de Assistência Social I/ Orientação de Estágio/ Famílias: Compreensões e Possibilidades, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 16/09/2016 a 31/12/2016.

16 880080 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

ATO Nº 266/2016 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores: MASP: 1148000-, DOUGLAS ATHAIDE NOCELLI, cargo AFGMQ, por 01 mês, ref. ao 2º qq de 26.09.2016 a 25.10.2016.

16 880031 - 1

PORTARIA IPEM/MG Nº. 77, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.
ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Fixar o cronograma de execução da verificação metrológica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, nos municípios de:

Município	Período de verificação	Placas
Bom Despacho	18/10/2016 a 19/10/2016	Todas as placas

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999 e, no que couber, na Resolução 11/88 CONMETRO. Art. 3º - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado. Art. 4º - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada. Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado. Art.5º - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (R\$), de acordo com legislação metrológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contagem, 16 de Setembro de 2016.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro
DIRETOR GERAL DO IPEM/MG

16 880103 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 16/09/16. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 16 de setembro de 2016.

José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

30 874015 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica o senhor Antônio Gentil Rodrigues dos Santos, CPF 308.665.701-44, após tentativa de frustrada de comunicação via postal, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de multa simples aplicada no auto de infração 69713, de 08/10/2012. Tendo em vista a intempestividade da defesa apresentada, o débito foi constituído no dia 29/10/2012, através do processo administrativo nº 446773/16. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1280.

16 879759 - 1

CONFIRMAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração.

O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1280.

Autuado (Nome e Identificação)	e	Processo/AI	Status Defesa/Decisão
Osmar Moreira da Silva CPF: 033.877.006-28	446516/16 155291/2014		Sem defesa apresentada.
Jose Paulo dos Santos CPF: 363.187.446-49	446591/16 95480/2014		Sem defesa apresentada.
Edson Venancio Neto CPF: 804.623.086-34	446696/16 205617/2014		Sem defesa apresentada.
Renato Eduardo Jacinto CPF: 082.437.936-58	449016/16 207984/2014		Sem defesa apresentada.
Wesley Divino dos Santos CPF: 061.569.666-09	445574/16 130786/2013		Sem defesa apresentada.
Teresa de Fatima Silva Balbino CPF: 071.736.776-29	446016/16 176536/2014		Sem defesa apresentada.

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual - DAICP notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração.

Autuado: Gilberto Pereira de Oliveira. CPF: 059.138.216-45
Processo nº: 443438/16 - Auto de infração: 195871/2013. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Auto de Infração e Controle Processual, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte).

16 879952 - 1

Atos assinados pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/ IEF/IGAM nº 2.378, de 06 de junho de 2016 – GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118, do ADCT da CE/1989, à servidora: Masp 1.007.505-9, ANDREA QUINAUD LACOMBE, referente ao 3º quinquênio, a partir de 22/06/2016.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 849.744-8, GILMAR COELHO DA SILVA, referente aos 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios, a partir de 27/10/2015, totalizando 4, cargo 2.

15 879367 - 1